



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.992-A, DE 2013

(Do Sr. Reinaldo Azambuja)

Denomina "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados - TRE/MS; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ARTHUR OLIVEIRA MAIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Art. 1º É denominado "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados-TRE/MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria tratada nesta proposição se insere no poder de iniciativa legislativa parlamentar, nos termos do art. 61, *caput*, da Constituição Federal, consoante reiterados pareceres exarados em projetos de leis de tal similitude.

O perfil da homenageada, conforme demonstra seu currículo apensado se enfeixa na moldura da Lei Federal vigente, nº. 6.454, de 24 de outubro de 1977.

No mérito é de ser considerado que se trata de proposta legislativa (lei formal de efeito concreto) de mera denominação de edifício público.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento à eficiente servidora da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul, pela sua trajetória de vida (76 anos de idade) e pelos relevantes serviços prestados à justiça brasileira, em particular à justiça eleitoral (30 anos de efetivo serviço).

Homenagem como esta possui alto valor cultural pela memória que preserva de ilustre nome da história do nosso Estado; mas, possui, também, uma mensagem educativa para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança *in memoriam* de servidores públicos probos e prestativos, como Nelsia Cardoso Braff reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos, em especial, pela juventude, tão carente de modelos ou líderes.

Para atender as exigências formais, vai anexada à certidão de óbito e o currículo de vida da homenageada.

Pela importância e relevância da homenagem a que se propõe, é esperado o necessário apoio dos nobres pares.

Plenário da Deliberações, em 20 de fevereiro de 2013.

Reinaldo Azambuja
Deputado Federal
PSDB/MS

Curriculum vitae

Nelsia Cardoso Braff

Nelsia nasceu aos 25/07/1935, em Guará/SP, faleceu aos 76 anos de idade em Dourados/MS, as 17h30min do dia 03/07/2012, de acidente vascular cerebral hemorrágico.

Era casada com Merlinton João Braff; deixou filhos; Nelinton, com a idade de 51 anos e Lícia, com idade de 49 anos.

Nelsia era filha de Vitorino José Cardoso, imigrante português, nascido em 1900 e chegado ao Brasil por volta de 1912. Sua mãe, Maria Simões Cardoso, nasceu no Brasil, mas de genitores portugueses.

Quando Nelsia tinha seis anos de idade. A mãe dela faleceu.

Na fazenda onde ela passou a infância não havia recursos urbanos como eletricidade, água encanada, telefone e escola. Ela, seu irmão Aulicino e sua irmã Elza passaram uma infância feliz na fazenda. Seu Pai casou-se em segundas núpcias com Rosolina, que foi uma verdadeira segunda mãe.

Na década de 1950, Vitorino, Rosolina e Nelsia chegaram a Dourados e adquiriram uma chácara próxima ao córrego Jaguapiru.

Nelsia lecionou numa escola do antigo curso primário no distrito de Panambi, município de Dourados, antes do seu casamento com Merlinton, que ocorreu em 12 de novembro de 1959.

No começo da década 1960 Nelsia fez locução em alto-falante e ela, com Merlinton criaram e apresentaram o programa "A ESCOLA EM SEU LAR", sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Dourados.

Antes de ser nomeada funcionária da Prefeitura Municipal Dona Nelsia, como ficou mais conhecida, foi funcionária do Posto de Saúde de Dourados por seis meses, até que, por indicação do Dr. Antonio Alves Duarte, ingressou no serviço público municipal. Após três meses foi chamada ao gabinete do Prefeito Vivaldi de Oliveira quando lhe foi feito o convite para tomar conta do Cartório Eleitoral, no tempo em que o Juiz era o Dr. Ítalo Giordano, O Escrivão eleitoral era o Dr. Weimar Gonçalves Torres, titular do Cartório do Primeiro Ofício que ficou impedido de continuar no cargo por se candidatar a deputado federal. O outro escrivão que poderia ser designado para o serviço eleitoral era Francisco Meck Filho, titular do Cartório do Segundo Ofício, mas não assumiu por motivos de saúde. Dona Nelsia sentia-se grata pelas primeiras orientações necessárias ao cargo: especialmente prestadas pelo Juiz, Dr. Ítalo Giordano, como também pela então funcionária do Cartório Eleitoral, Izolina de Oliveira (esposa do jornalista João Natalino de Oliveira).

A nomeação de dona Nelsia como funcionária Municipal ocorreu em 01 de setembro de 1961, quando tinha 26 anos de idade, mas o cargo de Agente de Administração III foi concedido conforme ato nº 260 de 18 de dezembro 1961.

Dona Nelsia coordenou, como chefe do Cartório Eleitoral de Dourados, a eleição de 1962 e continuou no cargo até ser aposentada conforme Decreto nº 119, de 17 de maio de 1995. A princípio sofreu pressão por parte de alguns políticos e de quem se achava mais apto a exercer o cargo. Já que era uma jovem senhora que não tinha curso superior. Aos poucos foi cumprindo com galhardia e honestidade com todas as obrigações, vindo a conquistar a confiança e admiração de todos e até a amizade dos que a criticavam.

No início da função de dona Nelsia no cargo de Escrivã Eleitoral, a circunscrição abrangia o que hoje são os municípios de Dourados, Itaporã, Douradina, Caarapó, Naviraí, Fatima do Sul, Jateí, Glória de Dourados, Deodápolis e Angélica. O acesso a estas localidades era muito difícil, pelas distâncias e porque naquele tempo as estradas eram todas de chão sem asfalto. Para maior presteza e celeridade nos atendimentos, muitas vezes a coordenação das eleições era dividida entre o Juiz e a Escrivã. Enquanto ele percorria os municípios mais distantes, ela repassava os mais próximos.

Dona Nelsia encarava seriamente o cargo de Escrivã Eleitoral. Tanto que não manifestava preferência por partido político ou candidato, nem aos familiares.

Em 30 de novembro de 1988. Nelsia Cardoso Braff recebeu o título de “Cidadã Douradense” em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Douradense. Conforme Decreto Legislativo nº 32 de 26 de novembro de 1987. O autor de comenda foi o vereador Jose Alberto Vasconcellos.

Durantes mais de trinta anos de serviços como chefe do Cartório Eleitoral de Dourados-MS. Dona Nelsia tinha o local de trabalho como uma segunda casa, pois era onde passava o maior tempo da atividade.

Algumas vezes dizia que gostaria de prestar serviço voluntário, por isso entrou em contato com outras voluntárias que preparavam enxovais para bebês das famílias necessitadas. Assim começou a produzir os sapatinhos de tricô, passava horas trabalhando em frente ao televisor. Durante o dia bordava e de noite tricotava sapatinhos. Somente no ano de 2010 contou a produção de 500 pares.

Dona Nelsia tinha o dom da simpatia, mesmo com toda a carga de responsabilidade e seriedade com que assumia seus compromissos, angariava amizade sincera em todos os seus relacionamentos. Até durante os últimos dez meses de sua vida, após o primeiro AVC em 02/09/2011, com paralisia de perna e braço do lado direito e impossibilitada de pronunciar palavras. Tornava-se amada pelas pessoas que acabavam de conhecê-la. Enfim, uma pequena mulher, mas uma grande personalidade.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
--

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. [*\(Artigo com redação dada pela Lei nº 12.781, de 10/1/2013\)*](#)

Art. 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.

Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

COMISSÃO DE CULTURA**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em apreço pretende conceder a denominação "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" ao edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados – TRE/MS. Seu autor, o Deputado Reinaldo Azambuja, justifica a homenagem afirmando que *"nada mais é do que um justo reconhecimento à eficiente servidora da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul, pela sua trajetória de*

vida (76 anos de idade) e pelos relevantes serviços prestados à justiça brasileira, em particular à justiça eleitoral (30 anos de efetivo serviço). Homenagem como esta possui alto valor cultural pela memória que preserva de ilustre nome da história do nosso Estado; mas possui também uma mensagem educativa para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança in memoriam de servidores públicos probos e prestativos, como Nelsia Cardoso Braff reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos, em especial, pela juventude, tão carente de modelos ou líderes.”

A proposição foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em conformidade com o Regimento Interno. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário. Na Comissão de Cultura (CCULT), onde a matéria deu entrada em 13/03/2013, o Dep. Penna foi designado como seu primeiro relator. No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição, que, em 24/04/2013, foi devolvida à CCULT, sem manifestação.

A Deputada Marina Santanna foi então indicada nova relatora da matéria. Em 20/12/2013, como recomenda a Súmula nº 1 CCULT de Recomendações aos Relatores, a nobre Relatora apresentou seu Parecer, pela rejeição da proposta, devido a carência, no processo, da documentação de seu apoio pela municipalidade de Dourados/MS. O Parecer não chegou a ser apreciado pela CCULT.

Em 07/05/2014 a CCULT designou este Deputado relator do projeto em foco.

Cumpramos informar ainda que mediante Requerimento do ilustre proponente Deputado Reinaldo Azambuja, foi juntada ao processo, em dezembro de 2013, Documentação procedente da Câmara Municipal de Dourados, contendo manifestação de apoio da vereança local à homenagem póstuma que se pretende fazer à servidora do Judiciário em questão, denominando o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados – TRE/MS de ‘Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff’.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Este projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Reinaldo Azambuja, pretende conceder justa homenagem à Sra. Nelsia Cardoso Braff,

servidora pública da Prefeitura Municipal de Dourados, MS e falecida em 3 de julho de 2012, emprestando seu nome ao edifício sede das zonas eleitorais da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul.

O nobre proponente junta ao processo alentada biografia da senhora em questão, que, sem dúvida, a credencia amplamente ao preito que ora se examina. Junta também Documentação proveniente da Câmara Municipal de Dourados, MS, informando a aprovação, pelo Plenário daquela Casa Legislativa, na 38ª Sessão Ordinária de 12/11/2013, de Requerimento de “apoio e homenagem a servidora deste Judiciário, denominando o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Dourados – TER/MS de Nelsia Cardoso Braff”, “Considerando que a Sra. Nelsia Cardoso Braff prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral do Município de Dourados, [e] Considerando tratar-se de pessoa proba, responsável e dedicada que sempre primou pelo cumprimento de suas atribuições e em zelar pela organização e bom andamento dos trabalhos enquanto esteve á frente da Chefia do Cartório Eleitoral”.

No suposto de que o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados – TRE/MS em questão seja edificação de propriedade da União, e em conformidade com a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), que, no que concerne a projeto que pretenda atribuir DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS, recomenda voto favorável do Relator apenas àqueles Projetos que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, **somos pela aprovação** do PL nº 4.992, DE 2013, que *Denomina "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados –TRE/M*, tendo em vista o mérito cultural decorrente de uma vida justa e rica em iniciativas pelo bem comum, da biografada, a Sra. Nelsia Cardoso Braff.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2014.

Deputado ARTUR DE OLIVEIRA MAIA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.992/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alice Portugal - Presidente, Luciana Santos, Onofre Santo Agostini e Evandro Milhomen - Vice-Presidentes, Cida Borghetti, Jean Wyllys, Paulão, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Rose de Freitas, Tiririca, Edio Lopes, Fátima Bezerra e Newton Lima.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta

FIM DO DOCUMENTO
